

**RESOLUÇÃO DPG Nº 514, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XIX da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, de 19 de maio de 2011; considerando ter expirado o prazo para a tomada de posse do candidato nomeado pela Resolução DPG n.º 409, de 14 de agosto de 2015.

**RESOLVE**

Art. 1º - Torna-se sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos do art. 90, §2º, da Lei Complementar Estadual n.º 136/2011, a nomeação do candidato relacionado no Anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO PARIGOT DE SOUZA**

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

**ANEXO**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA  
REGIÃO CENTRO OCIDENTAL**

<b>FUNÇÃO: ASSESSOR JURÍDICO</b>
<b>GETULIO MOZZAQUATRO</b>